

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**Resolução CMDCA nº 252/2015**

**Dispõe sobre a decisão do CMDCA/SBC  
sobre o pedido de impugnação do Processo  
Eleitoral para o Conselho Tutelar – Gestão  
2016/2019.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo Do Campo – CMDCA/SBC, no uso de suas atribuições legais, em especial a deliberação em plenária realizada em 28 de novembro de 2015 e registrada na Ata CMDCA nº 614,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Manter a o indeferimento do pedido de impugnação do processo eleitoral apresentado pelos candidatos: **Rodolfo Antônio de Oliveira Padiã, Luciana Oliveira Domingues, Graziela Veloso de Jesus e Maria Aparecida do Nascimento**, por não serem apresentados elementos novos no recurso apresentado a este CMDCA

**Artigo 2º** - Da deliberação referida no Artigo 1º desta Resolução, não caberá recursos no âmbito administrativo deste Conselho.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 28 de outubro de 2015.

**Antônio Carlos Firmino  
Coordenador do CMDCA/SBC**